



EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPÉCIE

Quinto Termô Aditivo nº 03-018/2022, referente ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-002/2018, oriundo do pregão presencial nº 035/2017 e seus aditivos, do tipo menor preço global, com base na lei federal 10.520/2002, conforme o constante no Processo Administrativo nº 010/000425/2022.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e, de outro lado, COOTRAB COOPERATIVA CENTRAL DE TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.623.284/0001-84, neste ato, representada pelo Sr. FLAVIO CARVALHO PRADO, inscrito no CPF sob o nº 100.083.197-31.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade ACRESCER em aproximadamente 24,89% o Termo de Prestação de Serviços nº 01-002/2018, assinado em 01/02/2018, que tem por objeto a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, em atendimento às necessidades da Secretária Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Termo de Referência, e seus anexos, constantes nos Processos Administrativos nº 5.533/2017 e 010/000425/2022. O valor global deste Contrato é de R\$ 24.922.998,72 (vinte e quatro milhões, novecentos e vinte e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
910	08/03/2022	R\$500.000,00	1001	12	361	0001	2098	3.3.90.39.02	101

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 08 de março de 2022.

SÔNIA PEGORAL SILVA

Subsecretária de Administração e Gestão Pessoal

Aut. 40292-3



Número do Processo Administrativo	010/000425/2022
Modalidade da Licitação	Pregão Presencial nº 035/2017
Tipo de Licitação	Menor Preço Global
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços
Data de assinatura	08/03/2022
Prazo	-
Valor global	R\$ 24.922.998,72 (vinte e quatro milhões, novecentos e vinte e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos).
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 910, emitida em 08/03/2022, no valor de R\$ 500.000,00.
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade ACRESCER em aproximadamente 24,89% o Termo de Prestação de Serviços nº 01-002/2018, assinado em 01/02/2018, que tem por objeto a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, em atendimento às necessidades da Secretária Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Termo de Referência, e seus anexos, constantes nos Processos Administrativos nº 5.533/2017 e 010/000425/2022.



Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Livro: 03/2022

Termo: 03-018/2022

Fls.: 053/055

QUINTO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **01-002/2018**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** E, DE OUTRO LADO, **COOTRAB COOPERATIVA CENTRAL DE TRABALHO LTDA**, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, COM BASE NA LEI FEDERAL 10.520/2002, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado à Alameda Dona Esmeralda, nº. 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito **WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 087.731.983, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 013.118.467-94, que delega competência através da Lei Municipal nº 2.825, de 06 de janeiro de 2017, a Ilma. Secretária Municipal de Educação, Sra. **ROSELI RAMOS DUARTE FERNANDES**, brasileira, casada, servidora pública, portadora da Carteira de Identidade nº 06.746.144-2, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 002.608.237-32, que delega competência, através da portaria nº **014/2021/SME** aos Subsecretários da Secretaria de Educação de Duque de Caxias, neste ato representado pela **Subsecretária de Administração e Gestão Pessoal**, Sra. **SÔNIA PEGORAL SILVA**, brasileira, casada, professora, portadora da Carteira de Identidade nº 05.815.064-0, inscrita no CPF sob o nº 919.910.727-91 e, de outro lado, **COOTRAB COOPERATIVA CENTRAL DE TRABALHO LTDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.623.284/0001-84, com sede à Rua Professor Francisco Fonseca, nº 187, sala 203, Bacaxá, Saquarema/RJ, CEP: 28.994-795, neste ato representada pelo Sr. **FLAVIO CARVALHO PRADO**, brasileiro, casado, autônomo, portador da carteira de identidade de nº 120.223.409, expedida pelo DIC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 100.083.197-31, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, tendo em vista o constante e decidido nos Procedimentos Administrativos nº 5.533/2017 e nº 010/000425/2022, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **ACRESCER em aproximadamente 24,89%** o:

CONTRATO	MOTIVO	Nº	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
Termo de Prestação de Serviços	-	01-002/2018	01/02/2018	01/02/2019
Primeiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços	Prorrogar	03-002/2019	01/02/2019	01/02/2020



Segundo Termo Aditivo de Prestação de Serviços	Prorrogar	03-003/2020	01/02/2020	01/02/2021
Terceiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços	Prorrogar	03-003/2021	01/02/2021	01/02/2022
Quarto Termo Aditivo de Prestação de Serviços	Prorrogar	03-008/2022	01/02/2022	01/02/2023

oriundo do Pregão Presencial nº 035/2017, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 10.520/02, que tem por objeto a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, em atendimento às necessidades da Secretária Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Termo de Referência, e seus anexos, constantes nos Processos Administrativos nº 5.533/2017 e 010/000425/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Fica **ACRESCIDO** em aproximadamente **24,89%**, o Termo de Prestação de Serviços nº 01-002/2018, assinado em 01/02/2018, com valor anterior de **R\$19.955.238,84 (dezenove milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos)**, totalizando um acréscimo financeiro no valor de **R\$ 4.967.759,88 (quatro milhões, novecentos e sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos)**, passando o valor global para **R\$ 24.922.998,72 (vinte e quatro milhões, novecentos e vinte e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos)**, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 010/000425/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DESPESA

O valor global deste Contrato é de **R\$ 24.922.998,72 (vinte e quatro milhões, novecentos e vinte e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos)**, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 010/000425/2022.

Parágrafo Primeiro- A despesa **parcial** decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
910	08/03/2022	R\$ 500.000,00	1001	12	361	0001	2098	3.3.90.39.02	101

Parágrafo Segundo - O complemento do valor global mencionado no caput desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Prestação de Serviços nº **01-002/2018**, assinado em 01/02/2018, oriundo do Pregão Presencial nº 035/2017, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 10.520/02, constante no processo administrativo nº 5.533/2017.



Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO obriga-se a promover a publicação no Boletim Oficial, do extrato do presente Termo, conforme art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Duque de Caxias para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

CLÁUSULA SEXTA – DO ENVIO AO ÓRGÃO DE CONTROLE

O MUNICÍPIO providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único - A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma:

Duque de Caxias, 08 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS

SÔNIA PEGORAL SILVA

Subsecretária de Administração e Gestão Pessoal

Int. 10 292-3

COOTRAB COOPERATIVA CENTRAL DE TRABALHO LTDA

FLAVIO CARVALHO PRADO

Representante Legal